



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS DE N.º 074/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 074/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA MAGDA LANE REIS SILVA - ME.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º 025.004.145-66 e RG. n.º 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – MAGDA LANE REIS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.265.518/0001-03, com sede na Rua Domingos A. Teixeira, 301, Letra B, Bairro São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pela sua sócia a **Dra. Magda Lane Reis Silva**, médica, inscrita no CPF sob n.º 022.997.645-00, documento de identidade n.º 1157035272 SSP/BA e CRM/BA n.º 27142, residente na Avenida Guanabara, 460, Centro, Guanambi, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato para a prestação de serviços, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º **010/2023** e **Credenciamento n.º 002/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 074/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 03/04/2023, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de acréscimo de serviços e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do inciso I, “b” do art. 124 da Lei n.º 14.133/21;



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução dos serviços Contratados;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º termo Aditivo ao contrato n.º 074/23, firmado em 03/04/2023, acrescentando os serviços e proporcionalmente os valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e proporcionalmente os valores ao Contrato firmado entre as partes em 03/04/2023, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos de endocrinologista para atendimento no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços que perfaz o valor total de R\$ 29.710,00 (vinte e nove mil e setecentos e dez reais), que equivale ao percentual de 13,39 %, sobre o valor do contrato originário, com base no inciso I, “b” do art. 124 da Lei n.º 14.133/21:

Item	Serviços	Quant. Estimada Atendimento	Valor Unitário Consulta	Valor Total Estimado 12 meses
1.1	Atendimento ambulatorial de médico endocrinologista em regime de consulta marcada no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	110	150,00	16.500,00
Valor Total Aditivado				16.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br

Secretaria de Saúde



Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso I, “b” do art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

MAGDA LANE REIS SILVA – ME

CNPJ n.º 27.265.518/0001-03

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: